

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS -

PERÍODO: 01 À 09/09/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28502

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 01 a 09/09/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 09.09.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	97.875,35
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	31.236,81
ACARÁ	170.098-7	49.978,90
AFUÁ	170.039-1	37.484,18
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	89.545,53
ALENQUER	170.027-8	64.556,08
ALMERIM	170.028-6	264.471,69
ALTAMIRA	170.076-6	320.697,96
ANAJÁS	170.040-5	37.484,18
ANANINDEUA	170.074-0	941.269,33
ANAPU	170.659-4	52.061,36
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	31.236,81
AURORA DO PARÁ	170.271-8	35.401,72
AVEIRO	170.029-4	41.649,09
BAGRE	170.041-3	29.154,36
BAIÃO	170.051-0	43.731,54
BANNACH	170.664-0	33.319,27
BARCARENA	170.052-9	1.307.781,28
BELÉM	170.001-4	4.269.031,25
BELTERRA	170.660-8	37.484,18
BENEVIDES	170.075-8	147.854,25
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	35.401,72
BONITO	170.094-4	24.989,45
BRAGANCA	170.086-3	81.215,72
BRASIL NOVO	170.283-1	43.731,54
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	29.154,36
BREU BRANCO	170.284-0	141.606,89
BREVES	170.042-1	102.040,26
BUJARU	170.096-0	29.154,36
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	31.236,81
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	31.236,81
CAMETÁ	170.053-7	56.226,27
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	443.562,76
CAPANEMA	170.084-7	120.782,35
CAPITÃO POÇO	170.069-3	47.896,45
CASTANHAL	170.003-0	314.450,59
CHAVES	170.043-0	41.649,09
COLARES	170.004-9	24.989,45
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	102.040,26
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	33.319,27
CUMARU DO NORTE	170.285-8	74.968,35
CURIONÓPOLIS	170.017-0	45.813,99
CURRALINHO	170.044-8	29.154,36
CURUÁ	170.678-0	27.071,91
CURUCÁ	170.005-7	33.319,27
DOM ELIZEU	170.083-9	104.122,71
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	62.473,63
FARO	170.031-6	35.401,72
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	45.813,99
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	33.319,27

GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	70.803,45
GURUPÁ	170.045-6	35.401,72
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	39.566,63
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	47.896,45
INHANGAPI	170.007-3	27.071,91
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	68.720,99
IRITUIA	170.070-7	33.319,27
ITAITUBA	170.032-4	239.482,24
ITUPIRANGA	170.020-0	62.473,63
JACAREACANGA	170.288-2	72.885,90
JACUNDÁ	170.021-9	79.133,26
JURUTI	170.033-2	41.649,09
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	27.071,91
MÃE DO RIO	170.071-5	41.649,09
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	22.907,00
MARABÁ	170.022-7	1.339.018,09
MARACANÃ	170.009-0	29.154,36
MARAPANIM	170.010-3	29.154,36
MARITUBA	170.675-6	168.678,80
MEDICILÂNDIA	170.077-4	62.473,63
MELGAÇO	170.046-4	31.236,81
MOCAJUBA	170.056-1	31.236,81
MOJU	170.057-0	74.968,35
MONTE ALEGRE	170.034-0	85.380,62
MUANÁ	170.105-3	33.319,27
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	33.319,27
NOVA IPIXUNA	170.666-7	31.236,81
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	27.071,91
NOVO PROGRESSO	170.289-0	118.699,89
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	87.463,08
ÓBIDOS	170.035-9	68.720,99
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	33.319,27
ORIXIMINÁ	170.036-7	551.850,38
OUREM	170.093-6	29.154,36
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	52.061,36
PACAJÁS	170.018-9	64.556,08
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	29.154,36
PARAGOMINAS	170.068-5	287.378,69
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.015.815,73
PAU D'ARCO	170.296-3	31.236,81
PEIXE-BOI	170.088-0	24.989,45
PIÇARRA	170.670-5	41.649,09
PLACAS	170.661-6	39.566,63
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	31.236,81
PORTEL	170.048-0	93.710,44
PORTO DE MOZ	170.079-0	52.061,36
PRAINHA	170.037-5	47.896,45
PRIMAVERA	170.089-8	24.989,45
QUATIPURU	170.680-2	24.989,45
REDEÇÃO	170.059-6	181.173,52
RIO MARIA	170.060-0	68.720,99
RONDON PARÁ	170.081-2	87.463,08
RURÓPOLIS	170.030-8	47.896,45
SALINÓPOLIS	170.091-0	41.649,09
SALVATERRA	170.102-9	29.154,36
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	41.649,09
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	24.989,45
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	60.391,17
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	31.236,81
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	68.720,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	33.319,27
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	124.947,26
SANTARÉM	170.038-3	462.304,85
SANTARÉM NOVO	170.092-8	22.907,00
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	33.319,27
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	27.071,91
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	35.401,72
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	31.236,81
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	179.091,07

SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	27.071,91
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	56.226,27
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	22.907,00
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	27.071,91
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	29.154,36
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	52.061,36
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	29.154,36
SAPUCAIA	170.672-1	39.566,63
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	41.649,09
SOURE	170.600-4	33.319,27
TAILÂNDIA	170.099-5	137.441,98
TERRA ALTA	170.277-7	24.989,45
TERRA SANTA	170.293-9	29.154,36
TOME-AÇU	170.095-2	95.792,90
TRACUATEUA	170.685-3	29.154,36
TRAIRÃO	170.294-7	43.731,54
TUCUMÃ	170.064-2	85.380,62
TUCURUÍ	170.026-0	1.080.793,77
ULIANÓPOLIS	170.280-7	97.875,35
URUARÁ	170.078-2	91.627,99
VIGIA	170.016-2	43.731,54
WISEU	170.082-0	37.484,18
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	45.813,99
XINGUARA	170.066-9	164.513,89
TOTAL		20.824.542,68

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28652

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 23/09/2009, às 12:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 102, AINF nº 372008510000026-8 , contribuinte SUPERSONIC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 47.705.660/0004-84.

Em 23/09/2009, às 12:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 103, AINF nº 372008510000029-2 , contribuinte SUPERSONIC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 47.705.660/0004-84.

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 28/09/2009, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 4721, AINF nº 182007510000127-3 , contribuinte LOJAS AMERICANAS SA, Insc. Estadual nº. 15077382-0 ,advogado: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR, OAB/PA-12828,

Em 28/09/2009, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 4785, AINF nº 182007510000126-5 , contribuinte LOJAS AMERICANAS SA, Insc. Estadual nº. 15077382-0 ,advogado: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR, OAB/PA-12828,

Em 28/09/2009, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 4787, AINF nº 182007510000125-7 , contribuinte LOJAS AMERICANAS SA, Insc. Estadual nº. 15077382-0 ,advogado: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR, OAB/PA-12828,

Em 28/09/2009, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 4789, AINF nº 182007510000123-0 , contribuinte LOJAS AMERICANAS SA, Insc. Estadual nº. 15077382-0 ,advogado: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR, OAB/PA-12828,

Em 28/09/2009, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 4783, AINF nº 182007510000122-2 , contribuinte LOJAS AMERICANAS SA, Insc. Estadual nº. 15077382-0 ,advogado: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR, OAB/PA-12828,

ACÓRDÃOS - TARF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28656

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 2206 – 1ª CPJ. - RECURSO DE OFÍCIO N. 4897 (PROCESSO/AINF N. 172009510000028-6). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS- Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que concluiu pela improcedência da autuação, quando comprovada a existência do Instituto da Decadência. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/09/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 03/09/2009.

ACÓRDÃO N. 2207 – 1ª CPJ. - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 4913 (PROCESSO N. 132009730003265-5). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. SIMPLES NACIONAL. 2. Deve ser mantida a decisão que excluiu, de ofício, do Regime do Simples Nacional, a empresa que por ocasião de sua inscrição, apresentava entre suas atividades, ainda que secundária, atividade econômica vedada de participação no programa consoante o art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006,